



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.669, DE 1º DE AGOSTO DE 2007.

Denomina uma Quadra Poliesportiva do Município no Loteamento Parque das Nações – Bairro do Socorro
(Projeto de Lei nº 174/2007, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**PAULO FERREIRA CÉSAR – PAULINHO VÉIO**”, a Quadra Poliesportiva localizada à Rua Dr. José Luiz Cembranelli, no Loteamento Parque das Nações – Bairro do Socorro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 1º de agosto de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

José Maurício Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de agosto de 2007.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/tas